

SUMÁRIO

SEC. GOVERNO	1
SEC. CULTURA E TURISMO	1

SEC. GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025.23216-0

A Secretaria Municipal de Governo, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 56/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ALTA PROFUNDIDADE, conforme especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo a este aviso.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o e-mail: governo@miracema.rj.gov.br até às 17:00hs do dia 03/10/2025.

Os documentos relativos a esta dispensa estão disponíveis no site oficial de Município de Miracema/RJ – Portal da Transparência – Licitações e Contratos: <https://www.miracema.rj.gov.br/> ou <https://miracema.plugtecnologia.com.br/transparencia/exibir/25/20212/1/secretarias>

Miracema/RJ, 29 de Setembro de 2025.

Sérgio Terra de Souza Rocha
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 74462

SEC. CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO
EDITAL SMCT Nº 008/2025 –
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS
LOCAIS PARA O IV FESTIVAL
CULTURAL DE MIRACEMA.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento no disposto no Edital SMCT nº 008/2025, que segue as diretrizes metodológicas e operacionais estabelecidas em edital anterior de credenciamento artístico-cultural desta Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMCT nº 014/2025, que nomeou oficialmente a Comissão de Avaliação responsável pelo julgamento técnico das propostas inscritas;

CONSIDERANDO o encerramento das fases de análise

documental e de mérito artístico conforme as exigências estabelecidas no edital supracitado;

CONSIDERANDO as notas atribuídas pelos jurados e a obrigatoriedade da contratação de 04 (quatro) artistas, sendo: 01 (um) na categoria MPB ou Pop Regional; 02 (dois) na categoria Pop ou MPB Local; e 01 (um) na categoria Chorinho Local, totalizando 04 (quatro) atrações;

CONSIDERANDO que houve 02 (duas) propostas desclassificadas por não atenderem aos requisitos do edital, que não previa inscrições na categoria “Pagode”;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final do processo de seleção dos(as) artistas locais inscritos(as) no Edital SMCT nº 008/2025, destinado à contratação de 04 (quatro) atrações musicais locais para compor a programação do IV Festival Cultural de Miracema, que acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025.

Art. 2º – Foram inscritas 07 (sete) propostas, todas analisadas pela Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria SMCT nº 014/2025, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais:

- Elias da Silva dos Santos – Representante da sociedade civil (segmento musical) – Titular;
- Luana Carvalho Nascimento – Representante da sociedade civil (segmento musical) – Suplente;
- Marcelo Salim de Martino – Representante do poder público;
- Carlos Eduardo Fingolo Tostes – Representante do poder público.

Art. 3º – As inscrições foram organizadas nas seguintes categorias propostas pelo Edital SMCT nº 008/2025:

- **Pop/MPB:** 05 inscrições – Banda Babilônia; Banda Vinil de Feira (Regional); Thiago Queiroz; Carlinhos Moreira; Grupo Só Resenha (desclassificado por se inscrever na categoria Pop/MPB apresentando, entretanto, portfólio de Pagode).
- **Pagode:** 01 inscrição – Ruan Barbosa e Banda (desclassificada, pois o edital não previa essa categoria).
- **Chorinho:** 01 inscrição – Academia do Choro.

Art. 4º – A Comissão avaliadora analisou documentação e mérito artístico conforme os critérios estabelecidos no edital:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao estilo musical proposto	20 pontos
Qualidade artística (repertório, técnica)	30 pontos
Experiência e atuação regional	20 pontos
Compatibilidade do valor proposto (cachê)	30 pontos

Art. 5º – Cada avaliador avaliou individualmente os candidatos em todos os critérios. As notas foram somadas e divididas por 4 (quatro), número total de jurados, resultando na média final por critério. A soma das médias resultou na pontuação final,

com máximo de 100 pontos.

Tabela de Resultado Final – Avaliação de Atrações Musicais

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	AVALI-ADOR 01	AVALI-ADOR 02	AVALI-ADOR 03	AVALI-ADOR 04	TOTAL (100)	SITUAÇÃO
1	BANDA BABILÔNIA (Pop/MPB)	95	100	100	100	98,75	HABILITADO
2	CARLINHOS MOREIRA (MPB/POP)	80	100	95	65	86,25	NÃO HABILITADO
3	THIAGO QUEIROZ (POP/MPB)	80	100	100	100	95	HABILITADO
4	BANDA VINIL DE FEIRA (REGIONAL) (Pop)	85	100	95	100	95	HABILITADO
5	ACADEMIA DO CHORO (Chorinho)	95	100	100	85	95	HABILITADO
6	GRUPO SOREZENHA (Pagode)	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO		NÃO HABILITADO
7	RUAN BARBOSA E BANDA (Pagode)	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO	DESCLAS-SIFICADO		NÃO HABILITADO

Art. 6º – A Comissão deliberou, de acordo com as notas e o edital, pela **contratação de um artista por categoria**, ficando **habilitados os seguintes participantes** para compor a programação do evento:

- **Pop/MPB:** Banda Vinil de Feira (Regional) – Banda Babilônia – Thiago Queiroz
- **Chorinho:** Academia do Choro

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo registra que alguns proponentes não seguiram as orientações do Edital SMCT nº 008/2025, tendo apresentado:

I – inscrições em categorias não previstas (como “Pagode”), o que resultou em desclassificação imediata;

Art. 8º – O resultado final será publicado no **Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema**, bem como no Instagram oficial da Secretaria de Cultura e Turismo (@culturademiracema) e no Instagram da Prefeitura de Miracema (@prefeitura_miracemarj), garantindo ampla transparência do processo.

Art. 10º – Todas as fichas de avaliação, e demais documentos do processo seletivo estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Art. 11º – A data da apresentação dos artistas habilitados, bem como demais informações logísticas e contratuais, será definida e informada pela empresa contratada para a realização do evento.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 30 de setembro de 2025.

Bruno Machado Marques

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Miracema – RJ